



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

DECRETO Nº 1021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 1012, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ALTERA O DECRETO Nº 977, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III, art. 2º do Decreto nº 1012, de 03 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

III – Proibido o acesso de menores de 10 anos e idosos acima de 60 anos;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração